LEI Nº 4648/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 26 DE AGOSTO DE 1988.

JOSÉ ARNALDO AMARAL
Prefeito

Art. 1º - Fica denominada Rua Senador Antonio Farias, a atual 66, na IV Etapa de Rio Doce, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 25 de agosto de 1988.

NICÁCIO MARANHÃO
Presidente

JOSÉ CARLOS XAVIER
1º Secretário em Exercício

MANOEL PEREIRA
2º Secretário AD-HOC

f.